

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 281

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Convocação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativos de receitas e despesas	7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3426 DE 25 DE ABRIL DE 2022***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**

*Prefeita do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e CONSIDERANDO o
disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal
1150/2021;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
19.01 08.244.4007.2152 848/3.3.90.30.00	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Manutenção dos Serviços Administrativos Material de Consumo	34.000,00
20. 04.121.7001.2240 735/3.3.90.30.00	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Manutenção Serviços Administrativos e de Planejamento Material de Consumo	34.000,00

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito ficam utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, provenientes da Fonte de Recursos 01 – Tesouro - Geral.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de abril de 2022.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 3426/2022****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Fonte: 01 - TESOURO

R\$

NATUREZA	2022		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	
1.1.0.0.00.0.0.00000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.010.000,00	2.122.000,00	112.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00000 Receita de Serviços	5.400,00	5.600,00	200,00
1.7.1.1.51.1.1.00001 Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	11.796.000,00	11.796.000,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00001 Cota-Parte do F.P.M. 1%	860.000,00	880.000,00	20.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do ITR	215.000,00	215.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00001 LC 176/2020 – ADO nº 25 – (Lei Kandir)	43.100,00	86.000,00	42.900,00
1.7.2.1.50.0.1.00001 Cota-Parte do ICMS	11.991.000,00	12.936.000,00	945.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00001 Cota-Parte do IPVA	660.000,00	660.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do IPI	91.000,00	97.000,00	6.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00000 Outras Receitas Correntes	38.900,00	43.800,00	4.900,00
Total	27.710.400,00	28.841.400,00	1.131.000,00
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			931.000,00
Abertos			863.000,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			68.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			200.000,00

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 001/2022; Processo Administrativo nº.3754/2021; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA; vencedores e respectivos valores totais: STS Comércio e Distribuição Eireli-ME- inscrita no CNPJ nº 19.448.616/0001-58 (R\$210.638,60); Jakefrayhedys Com. de Prod. Aliment. Ltda -ME- inscrita no CNPJ nº 01.018.711/0001-56 (R\$86.039,59); Misael Santana da Silva -ME- inscrita no CNPJ nº 17.272.597/0001-26(R\$339.517,40); Mersate Distribuidora Eireli- inscrita no CNPJ nº 28.082.101/0001-42 (R\$10.089,65) Parilimp Comércio de Produtos e Serviços, inscrita no CNPJ nº 28.398.064/0001-01 (R\$ 1.684,80); Maiores Informações fone (15)3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**, através solicitação realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRICULAR**, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível técnico para atuarem nas unidades de saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 1097, 14.Ago.20, de acordo com a necessidade do município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados serão contratados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade destas para atuarem nas funções dispostas neste Edital.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias.

1.3 A jornada de trabalho e a remuneração observarão o que já vem sendo praticado pelo município, Lei Municipal nº 1050/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre 00h do dia 27/04/2022 às 23h59min de 01/05/2022 pelo endereço eletrônico <http://saude.novacampina.sp.gov.br/>.

2.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no endereço eletrônico acima citado, e no Diário Oficial do Município.

2.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste

Edital.

2.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**3.1 Nível Técnico:****3.1.1 Auxiliar de Enfermagem**

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos político, quitação eleitoral – expedida no site www.tre-sp.gov.br;

d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

e) Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site www.ssp.gov.br ou no site correspondente no Estado de origem;

f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino técnico que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

g) Registro na entidade de classe respectiva.

3.1.2 Técnico de Enfermagem

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos político, quitação eleitoral – expedida no site www.tre-sp.gov.br;

d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

e) Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site www.ssp.gov.br ou no site correspondente no Estado de origem;

f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino técnico que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

g) Registro na entidade de classe respectiva.

3.2 A documentação comprobatória de escolaridade de ensino técnico e experiência profissional deverão ser informadas no Formulário de Inscrição, e apresentadas de acordo com a convocação.

3.3 O candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4. DOS CARGOS

4.1 O presente processo seletivo objetiva formar cadastro de reserva de profissionais das seguintes áreas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS
-------	------------	---------------	-------------	-------



AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área com experiência.	40 horas semanais. Podendo ser realizadas em sistema de plantão	R\$ 1.218,09	05 + CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área com experiência.	40 horas semanais. Podendo ser realizadas em sistema de plantão	R\$ 1.419,34	CR

4.2 Os candidatos serão convocados para preenchimento dos cargos conforme necessidade do município.

4.3 Os convocados receberão a remuneração que já vem sendo praticado pelo município, Lei Municipal nº 1050/2019.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção contará com ETAPA ÚNICA: Inscrição pelo endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital com a apresentação das informações correspondentes as exigências do edital, sendo, EXCLUSIVAMENTE, de responsabilidade do candidato a declaração prestada no ato da inscrição.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Serão considerados, para fins de seleção dos candidatos inscritos, e terão caráter classificatório:

a) TEMPO DE SERVIÇO

Para todos os cargos:

Tempo de Serviço	Pontos
Experiência profissional para o cargo pretendido - a cada mês.	01 ponto, limitados a 60 pontos.

b) TÍTULOS

Para classificação, serão valorados:

Curso	Pontos
Curso de Capacitação - na área de atuação	01 ponto, limitados a 10 pontos.
Aperfeiçoamento / Atualização - na área de atuação	01 ponto, limitados a 10 pontos.

7. - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

a) os títulos deverão ser relacionados no formulário de inscrição;

b) não serão computados os títulos que excederem 20 pontos;

c) a experiência profissional deverá ser comprovada por meio de certidões ou atestados fornecidos por empregadores, cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, comprovantes de nomeação ou posse, ou termos de compromisso;

d) não serão considerados períodos referentes a estágios curriculares;

e) nenhum título receberá dupla valorização;

f) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

g) será considerado como ano o período de 360 dias, independentemente de seu início;

h) não será considerado válido mais de uma experiência profissional com exercício no mesmo período de tempo.

7.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

7.2 Todos os documentos comprobatórios das informações indicadas no ato da inscrição deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado.

7.3 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio, técnico, superior e especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

7.4 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016;

7.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

7.6 Os critérios de desempate para as convocações serão os seguintes:

- Maior pontuação no tempo de exercício profissionais;
- Maior pontuação nas titulações e/ou cursos;

7.7 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando as informações apresentadas pelos candidatos classificados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência declarada e comprovada;

8.2 Na classificação final, mantido o empate após a aplicação do item 7.6, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- ordem de inscrição no certame.

8.3 A classificação final será publicada por meio eletrônico no Diário Oficial, quando concluída a conferência e avaliação de toda as documentações de inscrição.

8.4 Após a publicação da Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.5 Os recursos deverão ser apresentados através do e-mail: protocolo@novacampina.sp.gov.br

8.6 O candidato que não se apresentar quando da convocação estará automaticamente eliminado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Comissão Organizadora.

9.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

9.3 Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação.

9.4 Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.

9.5 O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, como instituído no artigo 5º, Lei Municipal nº 1097, 14.Ago.20.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um



ano a contar da data da publicação da Homologação da Classificação, e o prazo de contratação instituído no artigo 5º, Lei Municipal nº 1097, 14.Ago.20.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora, em sede de recurso pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de abril de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Convocação

Concurso Público Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2021)** para a vaga **listada abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 23 de Novembro de 2021 (edição 184) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 184) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na

última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site www.ssp.gov.br;

13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **16 (dezesesseis) de Maio de 2.022**, na Clínica QualySeg, situado na Rua Mario Prandini, nº. 786, Centro, no Município de Itapeva, com o Dr. Paulo Cavani, médico de trabalho às 08h30min.

A convocação física poderá ser retirada pelo candidato convocado com a apresentação do documento de RG em 27/04/2022 à 29/04/2022 no setor de Recursos Humanos.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 3.01 – FARMACÊUTICO

DATA: 18 de Maio de 2022 (quarta - feira)

HORÁRIO: 11h00min

01º lugar: KARINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO RG nº 44.298.181-8

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Abril de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal de Nova Campina



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Nova Campina	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
26/04/2022	JANEIRO A MARCO/2022	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE	
Receitas de Transferencias	9.500.000,00	2.831.577,60	4.950.600,00	0,00	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	15.000,00	33.722,55			
Total	9.515.000,00	2.865.300,15	APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE		
			TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		RETENCOES
			2.831.577,60		0,00
			DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
			GANHO	2.831.577,60	PERDA

APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS		
TOTAL	9.515.000,00	2.865.300,15
MAGISTERIO (70 % DO TOTAL)	6.660.500,00	2.005.710,10

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		8.033.158,78	280,36	1.347.384,88	47,02	1.276.860,27	44,56	
MAGISTERIO	*		6.435.861,01	224,61	1.188.088,41	41,46	1.147.542,37	40,05	
OUTRAS	*		1.597.297,77	55,75	159.296,47	5,56	129.317,90	4,51	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			8.033.158,78	280,36	1.347.384,88	47,02	1.276.860,27	44,56	
MAGISTERIO			6.435.861,01	224,61	1.188.088,41	41,46	1.147.542,37	40,05	
OUTRAS			1.597.297,77	55,75	159.296,47	5,56	129.317,90	4,51	



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Nova Campina			CONAM
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB			
26/04/2022	JANEIRO A MARCO/2022			Pagina 2

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020			
TOTAL DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT ARRECADADO			
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital	15%		
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital			

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Educacao Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020			
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil	50%		
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Complementacao da Uniao VAAT			

CONAM-ENSINO-2022-1.5

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Administração e Planejamento

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br